



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1646/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 05 – Secretaria Mun. Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 –	
3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 15.000,00
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 –	
3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 25.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 25.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de Dezembro de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

